

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS".**

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as Consignações abaixo, do Orçamento vigente:

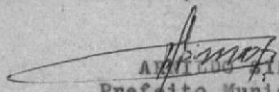
| PODER EXECUTIVO |   |               |
|-----------------|---|---------------|
| Obras Públicas  |   |               |
| 4110/18         | - Construção de Prédios Escolares Municipais  | R\$ 1.600,00  |
|                 | Pessoal                                       |               |
| 3111/22         | - Vencimentos, Gratificações e Vantagens .... | R\$ 1.500,00  |
|                 | Material de Consumo                           |               |
| 3120/23         | - Artigos de Expediente .....                 | R\$ 500,00    |
|                 | Diversas Transf. Correntes                    |               |
| 3275/41         | - Indenizações Diversas (FGTS-PASEP).....     | R\$ 2.000,00  |
|                 | Material de Consumo                           |               |
| 3120/43         | - Material de Construção e Reformas .....     | R\$ 3.000,00  |
|                 | Serviços de Terceiros                         |               |
| 3130/45         | - Conserv. e Reparo de Máquinas e Viaturas .. | R\$ 3.000,00  |
| 3130/47         | - Refeições e Hospedagens .....               | R\$ 1.000,00  |
|                 | Juros   |               |
| 3242/48         | - Juros de Empréstimos .....                  | R\$ 7.000,00  |
|                 | Serviços de Terceiros                         |               |
| 3130/52         | - Energia Elétrica .....                      | R\$ 1.300,00  |
|                 | Total .....                                   | R\$ 20.900,00 |

Art. 2º - Para atender à suplementações de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a ocupar os recursos a seguir especificados, e por anulação parcial de dotação:

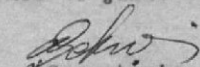
| Amortização |   |               |
|-------------|---|---------------|
| 4311/51     | - Amortização da Dívida Pública (parcial) .....     | R\$ 3.980,00  |
|             | Excesso de Arrecadação                              |               |
|             | Por conta do Excesso de Arrecadação de conformidade |               |
|             | com o Demonstrativo Contábil anexo .....            | R\$ 16.920,00 |
|             | Total .....   | R\$ 20.900,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 19 de julho de 1972.

  
 ARNILDO SIMON  
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 19 dias do mês de julho de 1972.

  
 Secretário